



**CHAMA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORADO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES –
Nº 02/2013**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba abre inscrições para estudos de estágio em nível de Pós- Doutorado, modalidade sem bolsa, cujo processo será regido pela RESOLUÇÃO Nº 52/2014 CONSEPE/UFPB e pela RESOLUÇÃO PPGOA/CE - CCSA/UFPB N.º 01/2023.

1. Objetivo:

- 1.2 Promover a realização de pesquisas e estudos avançados, reforçando os grupos de pesquisa do Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes.

2. Inscrições:

- 2.1 Poderão realizar Estágio Pós-Doutoral os portadores do título de Doutor.

- 2.2 O candidato ao estágio pós-doutoral deverá formalizar o seu pedido ao coordenador do programa de pós-graduação, com a seguinte documentação:

- I – solicitação de inscrição;
- II - carta de aceitação do Supervisor do PPGOA;
- III - cópia do diploma de Doutorado expedido por instituição nacional ou estrangeira;
- IV - currículo Lattes atualizado até o momento da candidatura; e
- V - plano de trabalho contendo:
 - a) título;
 - b) introdução e justificativa;
 - c) objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
 - d) metodologia a ser empregada;
 - e) cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do projeto;
 - f) plano de atividades, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo supervisor;
 - g) bibliografia de referência;
 - h) atividades de ensino se houver;



i) plano de publicações, com cronograma dos trabalhos propostos.

VI – declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado;

VII – documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício.

2.3 As atividades previstas no plano de trabalho a que se refere o inciso V devem ser realizadas preferencialmente na UFPB, salvo nos períodos de coleta de dados e no caso de cooperação técnica e acadêmica com outras instituições de ensino.

2.4 O coordenador do programa de pós-graduação de que trata o caput deste artigo deverá submeter o processo do candidato à vaga de pós-doutorado à aprovação do colegiado do programa de pós-graduação.

2.5 A inscrição será feita por meio da entrega da documentação via e-mail, cujo título da mensagem deve constar PÓS-DOCTORADO PPGOA.

2.6 A documentação deve ser encaminhada, em formato PDF, para o e-mail mpgoa@ce.ufpb.br. A confirmação da inscrição realizada pela Internet ocorrerá mediante e-mail de resposta do PPGOA indicando o recebimento de toda a documentação.

2.7 Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrição.

2.8 É de responsabilidade do candidato a documentação por ele enviada para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após o período de inscrição.

2.9 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. Seleção:

3.1 O pedido formalizado pelo candidato será submetido ao Colegiado do programa que irá apreciar-lo.

3.2 Após a apreciação pelo Colegiado do Programa, o Candidato será comunicado oficialmente em até 48 horas.

4. Duração das Atividades:

4.1 O tempo de permanência no Estágio Pós-Doutoral será de no mínimo 6 (seis) meses e de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

5 Disposições Finais.

5.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES



estabelecidas nesta Chamada Pública, nº 02/2023 e na RESOLUÇÃO Nº 52/2014 CONSEPE/UFPB e pela RESOLUÇÃO PPGOA/CE - CCSA/UFPB N.º 01/2023, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Recursos contra a decisão deverão ser enviados para o e-mail do PPGOA (mpgoa@ce.ufpb.br) no prazo de 24 horas úteis após a data da divulgação do resultado.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGOA.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023

Prof. Dr. Wagner Junqueira de Araújo

Coordenador do Programa